



SUMÁRIO

Descrição	Página
Parecer 001/2022 e Processo 001/2022.....	1
RESOLUÇÃO Nº 001/2022	2
PORTARIA MUNICIPAL N. 089/2022	4
PORTARIA MUNICIPAL N. 090/2022	5
PORTARIA N. 091/2022.....	5

Parecer 001/2022 e Processo 001/2022

Parecer 001/2022 e Processo 001/2022

Formosa da Serra Negra- MA, 22 de fevereiro de 2022

Aprovado em: 11 de fevereiro de 2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

Assunto: Análise para aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2022, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra.

Relatório:

De acordo com a LDB 9.394/96, segundo orientações da UNCM/MA, e Regimento Interno desse Conselho, na plenária do dia 11/02/2022, foi apresentada a este Conselho, o Calendário Escolar com vigência para 2022, conforme ofício nº 001/2022 datado de 17/01/2022, solicitando a aprovação e análise do Calendário Escolar Municipal. A matéria foi analisada com pedido de visto solicitado dos conselheiros pela SEMED Secretaria Municipal de Educação e por este CME, através do ofício nº 001/2022 datado 17/01/2022.

Histórico:

A plenária ordinária, do dia 11 de fevereiro de 2022, discutiu e analisou o Calendário Letivo do ano de 2022, realizando estudos sobre o assunto em pauta, para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais; observando o Calendário como instrumento sistematizador e organizador do tempo escolar, garantindo obrigatoriamente o cumprimento mínimo de 800h aulas, distribuídos em 200 dias letivos, considerando assim as determinações da LDB no artigo 24.

I – A Carga Horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

O Calendário Escolar do ano letivo foi recebido por este Conselho, analisado pela plenária em 11/02/2022, com as seguintes observações:

A Jornada diária para o Ensino Fundamental será de no mínimo quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor (a) conforme artigo 34 da LDB 9.394/96.

O encontro pedagógico realizado nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2022, não serão contabilizados como período letivo, apenas o que estiverem contato diretamente com os alunos, tendo início em 21 de fevereiro de 2022 e finalizando em: 20 de Dezembro de 2022.

Os dias letivos são aqueles que ocorrem o trabalho pedagógico com os alunos, por meio de ações que envolvam ensinamentos e aprendizagens. Salientado que o controle do cumprimento dos dias letivos ou Carga Horária é de responsabilidade da escola através dos gestores.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6cd53c7a71c51939a12245b162c56bf0fa85512

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ressaltando a dificuldade no cumprimento dos sábados letivos quanto a realização de dias escolares por conta das dificuldades apresentadas como a ausência do transporte escolar.

Faz-se necessário estabelecer pelas escolas e enviar para Secretaria Municipal de Educação e CME o Calendário dos sábados letivos com programação definida em garantia ao cumprimento dos mesmos, cabendo a Secretaria de Educação garantir transporte escolar a todos os educandos.

É necessário o cumprimento dos 200 dias letivos pela Educação Infantil, conforme lei mencionada acima.

Conclusão:

O Calendário Escolar, obrigatório e necessário conforme as Leis vigentes, diante dos processos destacados acima, foi deliberado em plenária ordinária no dia 11 de fevereiro de 2022, com algumas interações e orientações junto à Secretaria Municipal de Educação,

através deste parecer o Calendário Escolar, encaminhado para apreciação e aprovação através do ofício nº 001/2022 datado de 17 de janeiro de 2022, considera o seguinte:

O início do ano letivo, em 21 de fevereiro de 2022, término em 20/12/2022, com o cumprimento dos dias escolares propostos. Admite-se que os sábados letivos possa acontecer desde que não haja prejuízos aos alunos sendo garantidos os princípios previstos na LDB artigo 24 e 67, inciso V.

O período de 20 a 23 de dezembro de 2022, sejam efetuadas atividades de organização interna das Unidades Escolares: Conselho de Classe, Exames e resultados finais do ano letivo 2022.

O calendário escolar do ano letivo de 2023, deverá ser enviado para apreciação deste CME até 27/12/2022, precedido de ampla discussão dos segmentos envolvidos e SME.

O CME de Formosa da Serra Negra acompanhará o cumprimento legal do Calendário pelas unidades da rede, com no mínimo de 200 dias letivos, 800 horas e no mínimo 4 horas diárias, não admitindo a dispensa de alunos.

Entretanto, salientamos que o cumprimento legal do calendário, necessita de comprometimento, planejamento e compromisso firmando a quantidade e qualidade na educação com a participação de toda sociedade.

De acordo com a aprovação em plenária realizada em 11 de fevereiro de 2022, fica deliberado que esse parecer seja encaminhado a Secretária de Educação para que a mesma publique no diário oficial.

Somos favoráveis pela aprovação do presente Parecer.

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de fevereiro de 2022.

Maria das Graças da Silva Santos
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2022, da Rede Municipal de Ensino de Formosa da Serra Negra-MA, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11 da lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os artigos 1º e 2º da lei municipal nº 144/2009, Lei Orgânica do município, e o artigo 120 da Lei nº 224/2014 de 12/12/2014.

RESOLVER:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6cd53c7a71c51939a12245b162c56bf0fa85512

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º- Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2022, a ser observado pelas Unidades Escolares da Rede municipal de Ensino de FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA.

Art. 2º- Em cada Unidade escolar abrangida por este calendário, o início das aulas 21 de Fevereiro do ano letivo de 2022 e o termino em 20 de Dezembro de 2022.

Art. 3º- Em relação ao preceito legal do cumprimento de, no mínimo 800 (oitocentas) horas de efetivos trabalhos escolares não alcançando o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na LDB Nº 9394/96, mas seguindo orientações de flexibilidade dos dias letivos, observar-se-á a legislação outras, por conta da situação de andemia provocada pela COVID-19. I – Carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

II – Deverá ser considerado os dias por semestre na distribuição dos 200 (duzentos) dias letivos nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, sendo:

– Início do 1º Semestre no dia 21 de fevereiro de 2022 (96 dias);

– Início do 2º Semestre no dia 03 de agosto de 2022 (104 dias).

Art.4º- fica assegurado, aos docentes de cada unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º – O Calendário Escolar traz as seguintes datas e programações, distribuídas ao longo das 40 semanas letivas para organização anual:

– Início do Ano Escolar e Letivo:

Início do ano Escolar/Letivo: 21 de fevereiro de 2022.

III – Término do Ano Escolar e Letivo:

Término do Ano Escolar/Letivo: 20 de Dezembro de 2022.

IV – Recessos Escolares Comuns/ Ponto Facultativo:

28 de fevereiro;

02 de março;

14 de abril;

22 de abril;

04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Julho;

V- Feriados Nacionais / Municipais:

01 de janeiro;

01 de março

15 de abril;

21 de abril;

01 de maio;

16 de junho;

24 de junho;

07 de setembro;

12 de outubro;

28 de outubro;

02 de novembro;

10 de novembro;

15 de novembro;

25 de dezembro.

Art. 6º Para composição do Calendário Escolar de 2022 e o cumprimento dos 200 dias letivos, a escola deverá utilizar-se de **18(dezoito) sábados letivos**,

1º – O período de 07 de março a 11 de março “**Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher**”, conforme Lei Federal nº 14.164 de 10/06/2021. No dia 08 de março comemora-se o Dia Internacional da Mulher;

2º – O período de 21 à 25 de fevereiro será destinado à aplicação da **Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem**;

3º – Dia Internacional Contra a Discriminação Racial – dia 21 de março – criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), rememora a luta pela Conquista de direitos sociais para a população negra em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966;

4º- O período de 16 de maio a 18 de maio, conforme Lei Nacional nº 9.970, de 2000, será destinado às atividades da “**Semana do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**”

5º- Dia Estadual Contra a Homofobia – 17 de maio – instituído pela Lei 16.636 de 03 de janeiro de 2007;

6º- O dia 25 de maio, **Dia Nacional do Censo Escolar**, instituído pela Portaria MEC Nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6cd53c7a71c51939a12245b162c56bf0fa85512

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7º – Dia Mundial do Meio Ambiente – 5 de junho – criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na Resolução de 15 de dezembro de 1972 com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;

8º- O período de 19 de junho a 26 de junho, conforme Lei nº 16.514 de 2006, será destinado às atividades da “**Semana Estadual de Prevenção às Drogas**”, instituída pela Lei nº 12.615, de 1997.

9º – O período de 12 de agosto a 18 de agosto será destinado às atividades da “**Semana Estadual das Juventudes**”, instituída pela Lei nº 22.413 de 2016.

10º- O período de 16 de novembro a 18 de novembro será destinado às atividades da “**Semana de Educação para a Vida**”, instituída pela Lei Federal nº 11.988 de 2009, na qual devem ser incluídas atividades que atendam ao disposto na Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

Art. 7º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos e com feriados municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de 200 dias letivos e carga horária legalmente estabelecida, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º – É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos 200 (duzentos) dias letivos e à Carga Horária exigida.

Art.9º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SEÇÕES PLENARIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Formosa da Serra Negra - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Maria das Graças da Silva Santos
Presidente do CME

HOMOLOGO a Resolução CME 001/2022, do Egrégio Conselho Municipal de Educação

Kassiele Pinheiro Costa
Secretária Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra- MA

PORTARIA MUNICIPAL N. 089/2022

PORTARIA MUNICIPAL N. 089/2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA (IPAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor CLEONES GUEDES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG. Nº. 0552580961 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.737.183-87 e OAB/MA 12745, do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA (IPAM).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022. Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6cd53c7a71c51939a12245b162c56bf0fa85512

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA MUNICIPAL N. 090/2022

PORTARIA MUNICIPAL N. 090/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA (IPAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOÃO COELHO FRANCO NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG. Nº. 868791 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.207.653-68 e OAB/MA 5798, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA (IPAM).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022. Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 091/2022

PORTARIA N. 091/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora GABRIELA MACEDO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG. Nº. 071722342019-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 631.979.483-60, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01 de março de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 04 DE MARÇO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6cd53c7a71c51939a12245b162c56bf0fa85512

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

